DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 12 de abril de 2021 | Ano VII | Edição nº 985 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.543, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Faz a exoneração do servidor Airton de Azevedo, do emprego permanente que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, o servidor AIRTON DE AZEVEDO, RG nº 8.752.099-0/SSP-SP, ocupante do emprego permanente de "VIGIA", em razão de sua aposentadoria por idade mínima e tempo de contribuição, em cumprimento ao disposto no § 14, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de abril de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

PORTARIA Nº 13.544, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Faz a exoneração da servidora Dilma Leal Borges, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o inciso II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora DILMA LEAL BORGES, RG Nº 11.862.103-8/SSP-SP, do emprego permanente de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", a partir da ciência da presente Portaria, em razão de ter completado a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de abril de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

PORTARIA Nº 13.545, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Determina a instauração de inquérito administrativo para apuração de notícia de vencimento de materiais hospitalares, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 29 de março de 2021 o presidente da Câmara Municipal, acompanhado do Senhor Erasmo Chagas, no edifício da Câmara Municipal de Guará, apresentaram ao Prefeito Municipal materiais hospitalares vencidos, alegando ser de propriedade do Município e que não foram utilizados dentro do prazo;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de inquérito administrativo para apuração de responsabilidade de servidores ou prestadores de serviços os pela não

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

utilização de produtos de saúde dentro do prazo de validade, devendo ser observado:

I – qual a quantidade de produtos que estão vencidos foram adquiridos e efetivamente utilizados pelo Município nos últimos três exercícios;

II – por quais especialistas médicos eram utilizados;

III – se houve diminuição no atendimento de pacientes que utilizavam tais produtos no último exercício;

IV – quem autorizou a retirada dos produtos do ESF Matarazzo e para quem foram entregues;

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 13.240, de 02 de janeiro de 2020 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de outubro de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 012/2021.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guará, conforme necessidades. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 09h00min horas do dia 27.04.2021. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 12h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 09 de abril de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal